



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO 014/2019**  
21 de maio de 2019

**AUTORIZA** O USO E GOZO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL INÁCIO JOSÉ GUIMARÃES.

**Considerando** que as atividades escolares da Escola Pública Municipal Inácio José Guimarães, (Povoado Ilha do Rodrigues), estão desativadas há mais de oito anos;

**Considerando** que o Prédio Público que abrigou a Escola Pública Municipal Inácio José Guimarães, encontra-se sem qualquer utilização;

**Considerando** que o desuso do referido Prédio Público acelera a depreciação do imóvel e permite o ingresso de vândalos e a ocorrência de outros fins também danosos, tais como: abrigar usuários de drogas ou outros tipos de criminosos;

**Considerando** o teor do relatório social datado de 17 de maio de 2019, confeccionado pela Assistente Social Elaine Duque dos Santos Macêdo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Considerando** o caráter de urgência reclamado pela situação fática, qual seja, família desabrigada e em situação de risco, agravado pela presença de dois filhos menores, neto e nora;

**Considerando** os motivos acima listados, a sua urgência, a conveniência e a oportunidade reclamadas pela situação fática aqui tratada;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, sob a luz do melhor senso de justiça, calçado nos motivos acima declinados e, especialmente, à luz do princípio da proteção social à família e, ainda, as normas contidas na Lei Orgânica do Município **DECRETA:**

Art. 1º - **AUTORIZA** OTAVIANO DOS SANTOS, CPF 008.979.885-66, e MARIA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF 026.139.885-76, a **USAR** e **GOZAR** como residência familiar, pelo prazo de **10 ANOS**, do bem público denominado Escola Pública Municipal INÁCIO JOSÉ GUIMARÃES, localizada no Povoado **ILHA DO RODRIGUES**, neste Município.

Art. 2ª - Os usuários referidos no art. 1º poderão requerer, **em nome próprio**, a ligação dos serviços públicos às concessionárias de energia elétrica, água e outros afins.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2019.

  
PEDRO SILVA COSTA FILHO  
Prefeito Municipal